

Processo Funap 0256/2018
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iaras
 Contratada: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel
 Interventente: Penit. De Iaras
 Objeto: Visando Alterações de Cláusulas Contratuais e Atualização dos Valores
 Período: 12 meses - Vigência: 22-02-2019 até 21-03-2020
 Valor mensal estimado do aditamento: 41.352,50
 Data da assinatura: 21-02-2019
 Parecer nº AJ/FUNAP/043/2019.JCZM - 13-05-2019
 2) Contrato 132/2019 - Processo 35511/2019
 Modalidade: Dispensa de Licitação 33/2019
 Processo Funap 0650/2019
 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetininga
 Contratada: Penit. De Itapetininga I
 Interventente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - Funap
 Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.
 Período: 12 meses - Vigência: 06-08-2019 até 05-08-2020
 Data da Assinatura: 06-08-2019
 Valor estimado: R\$ 629.538,00
 Parecer nº AJ/FUNAP/193/2019.JCZM - 24-07-2019
Primeiro Termo Aditivo
 Contrato 01.0054/18P0856/18
 Processo FUNAP 0856/18
 Dispositivo Legal: Artigo 25, Inciso I e Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93
 Contratante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - Funap
 Contratada: Totvs S/A CNPJ/ CPF: 53113791/0001-22
 Objeto: Prestação de Serviços de manutenção e suporte técnico do sistema ERP - Protheus (Prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste de preço)
 Valor Total do contrato: R\$ 67.184,44
 Prazo de vigência contratual: 24 meses

Data da Assinatura: 13-08-2019
 Parecer Jurídico nº AJ/FUNAP/247/2019.JCZM, de 09-08-2019.
 Nota de Empenho N. 2019Ne00809 Data de Emissão: R\$ 5.702,82
 PT 14122381461460000 FT 004001001 Natureza de Despesa 33904090

Fazenda e Planejamento

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Portaria CAT 54, de 30-08-2019

Altera a Portaria CAT 147/09, de 27-07-2009, que disciplina os procedimentos a serem adotados para fins da Escrituração Fiscal Digital - EFD pelos contribuintes do ICMS

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF 02/09, de 3 de abril de 2009, e no item 1 do § 1º do artigo 250-A do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Passam a vigorar, com a redação que se segue, os dispositivos adiante indicados da Tabela 5.1.1 do Anexo VI da Portaria CAT 147/09, de 27-07-2009:

I - o código SP000216;

”

MÊS/ANO DA LAVRATURA DO AIM	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Abril	0,0130	0,0119	0,0148	0,0187	0,0118	0,0141	0,0108	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100
Mai	0,0149	0,0134	0,0141	0,0197	0,0123	0,0150	0,0128	0,0103	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0111	0,0100	0,0100	0,0100
Junho	0,0139	0,0127	0,0133	0,0186	0,0123	0,0159	0,0118	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0107	0,0116	0,0100	0,0100	0,0100
Julho	0,0131	0,0150	0,0154	0,0208	0,0129	0,0151	0,0117	0,0100	0,0107	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0118	0,0111	0,0100	0,0100	0,0100
Agosto	0,0141	0,0160	0,0144	0,0177	0,0129	0,0166	0,0126	0,0100	0,0102	0,0100	0,0100	0,0107	0,0100	0,0100	0,0100	0,0111	0,0122	0,0100	0,0100	0,0100
Setembro	0,0122	0,0132	0,0138	0,0168	0,0125	0,0150	0,0106	0,0100	0,0110	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0111	0,0111	0,0100	0,0100	0,0100
Outubro	0,0129	0,0153	0,0165	0,0164	0,0121	0,0141	0,0109	0,0100	0,0118	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0111	0,0105	0,0104	0,0100	0,0100	-
Novembro	0,0122	0,0139	0,0154	0,0134	0,0125	0,0138	0,0102	0,0100	0,0102	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0106	0,0104	0,0100	0,0100	-
Dezembro	0,0120	0,0139	0,0174	0,0137	0,0148	0,0147	0,0100	0,0100	0,0112	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0116	0,0112	0,0100	0,0100	-	-

Comunicado DICAR-55, de 02-09-2019

Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 30-09-2019 para os débitos de Multas Infracionais do IPVA e do ITCMD.

O Diretor de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida, considerando o disposto no artigo 1º da Lei 10.175, de 30/12/98, divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora anexa a este comunicado.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DOS JUROS DE MORA SOBRE A MULTA INFRACIONAL - ITCMD e IPVA - APLICÁVEIS ATÉ 30-09-2019, ANEXA AO COMUNICADO DICAR-55/19

MÊS/ANO DA LAVRATURA DO AIM	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Janeiro	-	2,5542	2,3885	2,2017	2,0046	1,8507	1,6753	1,5389	1,4181	1,2925	1,1725	1,0525	0,9318	0,8118	0,6918	0,5718	0,4428	0,3105	0,1900	0,0700
Fevereiro	-	2,5416	2,3748	2,1839	1,9908	1,8354	1,6611	1,5284	1,4081	1,2825	1,1625	1,0425	0,9218	0,8018	0,6818	0,5618	0,4312	0,3000	0,1800	0,0600
Março	-	2,5297	2,3600	2,1652	1,9790	1,8213	1,6503	1,5184	1,3981	1,2725	1,1525	1,0325	0,9118	0,7918	0,6718	0,5514	0,4206	0,2900	0,1700	0,0500
Abril	-	2,5163	2,3459	2,1455	1,9667	1,8063	1,6375	1,5081	1,3881	1,2625	1,1425	1,0225	0,9018	0,7818	0,6618	0,5414	0,4095	0,2800	0,1600	0,0400
Mai	-	2,5036	2,3326	2,1269	1,9544	1,7904	1,6257	1,4981	1,3781	1,2525	1,1325	1,0125	0,8918	0,7718	0,6518	0,5307	0,3979	0,2700	0,1500	0,0300
Junho	-	2,4886	2,3172	2,1061	1,9415	1,7753	1,6140	1,4881	1,3674	1,2425	1,1225	1,0025	0,8818	0,7618	0,6418	0,5189	0,3868	0,2600	0,1400	0,0200
Julho	2,6264	2,4726	2,3028	2,0884	1,9286	1,7587	1,6014	1,4781	1,3572	1,2325	1,1125	0,9918	0,8718	0,7518	0,6318	0,5078	0,3746	0,2500	0,1300	0,0100
Agosto	2,6142	2,4594	2,2890	2,0716	1,9161	1,7437	1,5908	1,4681	1,3462	1,2225	1,1025	0,9818	0,8618	0,7418	0,6218	0,4967	0,3635	0,2400	0,1200	-
Setembro	2,6013	2,4441	2,2725	2,0552	1,9040	1,7296	1,5799	1,4581	1,3344	1,2125	1,0925	0,9718	0,8518	0,7318	0,6118	0,4856	0,3530	0,2300	0,1100	-
Outubro	2,5891	2,4302	2,2571	2,0418	1,8915	1,7158	1,5697	1,4481	1,3242	1,2025	1,0825	0,9618	0,8418	0,7218	0,6018	0,4750	0,3426	0,2200	0,1000	-
Novembro	2,5771	2,4163	2,2397	2,0281	1,8767	1,7011	1,5597	1,4381	1,3130	1,1925	1,0725	0,9518	0,8318	0,7118	0,5918	0,4634	0,3314	0,2100	0,0900	-
Dezembro	2,5644	2,4010	2,2200	2,0154	1,8629	1,6868	1,5489	1,4281	1,3025	1,1825	1,0625	0,9418	0,8218	0,7018	0,5818	0,4528	0,3205	0,2000	0,0800	-

OBS.: Para débitos vencidos a partir de 01/01/99, aplicar o coeficiente de juros correspondente ao mês de vencimento do débito. Quando o vencimento do débito ocorrer no último dia útil do mês, aplicar o coeficiente correspondente ao mês do vencimento, deduzindo-se 0,0100.

ESTA TABELA NÃO SE APLICA AO ICMS.

Os valores das taxas de juros, utilizados para a elaboração desta tabela prática, são os abaixo indicados:

MÊS/ANO DA LAVRATURA DO AIM	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Janeiro	-	0,0127	0,0153	0,0197	0,0127	0,0138	0,0143	0,0108	0,0100	0,0105	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0106	0,0109	0,0100	0,0100
Fevereiro	-	0,0102	0,0125	0,0183	0,0108	0,0122	0,0115	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
Março	-	0,0126	0,0137	0,0178	0,0138	0,0153	0,0142	0,0105	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0104	0,0116	0,0105	0,0100	0,0100
Abril	-	0,0119	0,0148	0,0187	0,0118	0,0141	0,0108	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0106	0,0100	0,0100	0,0100
Mai	-	0,0134	0,0141	0,0197	0,0123	0,0150	0,0128	0,0103	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0111	0,0100	0,0100	0,0100
Junho	-	0,0127	0,0133	0,0186	0,0123	0,0159	0,0118	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0107	0,0116	0,0100	0,0100	0,0100
Julho	-	0,0150	0,0154	0,0208	0,0129	0,0151	0,0117	0,0100	0,0107	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0111	0,0111	0,0100	0,0100	0,0100
Agosto	-	0,0160	0,0144	0,0177	0,0129	0,0166	0,0126	0,0100	0,0102	0,0100	0,0100	0,0107	0,0100	0,0100	0,0111	0,0111	0,0102	0,0100	0,0100	0,0100
Setembro	0,0122	0,0132	0,0138	0,0168	0,0125	0,0150	0,0106	0,0100	0,0110	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0111	0,0111	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
Outubro	0,0129	0,0153	0,0165	0,0164	0,0121	0,0141	0,0109	0,0100	0,0118	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0111	0,0111	0,0105	0,0100	0,0100	-
Novembro	0,0122	0,0139	0,0154	0,0134	0,0125	0,0138	0,0102	0,0100	0,0102	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0106	0,0104	0,0100	0,0100	-
Dezembro	0,0120	0,0139	0,0174	0,0137	0,0148	0,0147	0,0100	0,0100	0,0112	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0116	0,0112	0,0100	0,0100	-	-

Comunicado DICAR-56, de 02-09-2019

Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 30-09-2019 para os débitos de Taxas.

O Diretor de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida, considerando o disposto no artigo 13, inciso II, da Lei 15.266, de 26-12-2013, divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora, aplicável às Taxas, anexa a este comunicado.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DOS JUROS DE MORA - TAXAS - APLICÁVEIS ATÉ 30-09-2019, ANEXA AO COMUNICADO DICAR-56/19

MÊS/ANO DO VENCIMENTO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Janeiro	-	0,5918	0,4628	0,3305	0,2100	0,0900
Fevereiro	-	0,5818	0,4528	0,3205	0,2000	0,0800
Março	0,6918	0,5714	0,4412	0,3100	0,1900	0,0700
Abril	0,6818	0,5614	0,4306	0,3000	0,1800	0,0600
Mai	0,6718	0,5514	0,4195	0,2900	0,1700	0,0500
Junho	0,6618	0,5407	0,4079	0,2800	0,1600	0,0400
Julho	0,6518	0,5289	0,3968	0,2700	0,1500	0,0300
Agosto	0,6418	0,5178	0,3846	0,2600	0,1400	0,0200
Setembro	0,6318	0,5067	0,3735	0,2500	0,1300	0,0100
Outubro	0,6218	0,4956	0,3630	0,2400	0,1200	-
Novembro	0,6118	0,4850	0,3526	0,2300	0,1100	-
Dezembro	0,6018	0,4734	0,3414	0,2200	0,1000	-

OBS.: Quando o vencimento do débito ocorrer no último dia útil do mês, aplicar o coeficiente correspondente ao mês do vencimento, deduzindo-se 0,0100.

ESTA TABELA NÃO SE APLICA AO ICMS, IPVA e ITCMD.

Os valores das taxas de juros, utilizados para a elaboração desta tabela prática, são os abaixo indicados:

MÊS/ANO DO VENCIMENTO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Janeiro	-	0,0100	0,0106	0,0109	0,0100	0,0100
Fevereiro	-	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
Março	0,0100	0,0104	0,0116</			